

## INFORMAÇÕES E INSTRUMENTAIS PARA BUSCA ATIVA PARA ADOÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA CIRANDA CONVIVER

### INFORMAÇÕES SOBRE A BUSCA ATIVA

Para solicitar a busca ativa fora do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, denominada busca ativa da Ceja/PE, o juízo de origem deverá enviar ofício com a solicitação e a documentação abaixo:

- I - Autorização do Juízo competente para realização da busca ativa da Ceja/PE, externa ao SNA, através da divulgação de imagens;
- II - Autorização da criança/adolescente e do dirigente da instituição de acolhimento ou do guardião da família acolhedora;
- III - Ficha de inserção de criança/adolescente na busca ativa da Ceja-PE;
- IV - Relatório Interprofissional;
- V - Sentença de destituição do poder familiar e certidão de trânsito em julgado;
- VI - Certidão de Nascimento da criança/adolescente;
- VII - Cópia do exame de HIV;
- VIII - Certidão de inexistência de pretendentes municipais, estaduais, nacionais e internacionais emitida pelo SNA;
- IX - Comprovação de 30 (trinta) dias de busca ativa dentro do SNA;
- X - Fotos ou vídeos, no formato recomendado pela Ceja/PE.

#### ***Da realização da busca ativa:***

Após o envio da documentação, o juízo de origem deve aguardar o contato da Ceja informando o recebimento e a realização da publicação.

A Ceja realizará a publicação e receberá a inscrição, através de formulário online, de pretendentes que manifestarem interesse na adoção e, toda sexta-feira, caso tenham pretendentes inscritos, a Ceja-PE encaminhará a planilha para o e-mail informado na ficha de inserção da criança/adolescente na busca

ativa da ceja/PE. Ao receber a planilha, caberá a equipe da vara informar por e-mail se a busca seguirá ou se será suspensa.  
Atenção: Caso não tenha pretendente inscrito, não será encaminhada a planilha e a Ceja informará, no prazo de 60 dias que não houve pretendentes.

### ***Do contato com pretendentes:***

Ao receber a planilha com as informações dos pretendentes interessados encaminhada pela Ceja, a equipe do juízo responsável pela adoção deverá contactar todos os interessados, informando que recebeu a manifestação de interesse e que está sendo realizada a avaliação e o levantamento de informações para a decisão da autoridade judicial acerca da adoção da criança/adolescente.

Deverá ainda realizar a triagem dos pretendentes, através da identificação de localidade, levantamentos de dados no SNA, nas comarcas de origem, perfil de habilitação, habilitados ou não etc. (caso necessário, solicitar informações extras) a fim de elaborar um documento contendo o levantamento das informações, a avaliação dos selecionados e a indicação de interessados com melhor perfil para à decisão da autoridade judicial.

### ***Da escolha do pretendente***

Após envio de informações acerca dos pretendentes, caberá à autoridade judiciária escolher o(a) pretendente que iniciará a aproximação com a criança/adolescente. Após a decisão, a equipe deverá informar a **todos** os demais pretendentes que manifestaram interesse acerca da decisão pela autoridade judiciária.

*Observação:* Nos casos das comarcas sem equipe interprofissional e sem Vara Regional Instalada, a equipe da Ceja após autorização do juízo, realizará os procedimentos elencados acima.

## **INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

### ***1) Autorização do Juízo de origem para realização da busca***

A autorização do juízo de origem deverá ser assinada (pode ser eletronicamente) e encaminhada ou juntada aos autos.

Pode utilizar a mesma autorização para uma ou mais crianças/adolescentes, desde que façam parte de grupo de irmãos.

### ***2) Autorização da criança/adolescente e do(a) gestor ou responsável pela família acolhedora para realização da busca***

A autorização deve ser assinada pelo(a) gestor(a) ou pelo(a) responsável da família acolhedora. O(a) adolescente também deve assinar. Em relação às crianças, e aos adolescentes com deficiência, a assinatura é opcional, considerando o nível de desenvolvimento dos(as) mesmos(as). Pode utilizar a mesma autorização para uma ou mais crianças/adolescentes, desde que façam parte de grupo de irmãos.

### **3) Ficha de inserção de criança/adolescente na busca ativa da Ceja-PE;**

A ficha de inserção na busca ativa deverá ser preenchida pela equipe de apoio interprofissional especializado da vara de origem da criança/adolescente ou pela Vara Regional.

*Atenção:* Se a busca ativa for conjunta para um grupo de irmãos, pode preencher apenas uma ficha para todos. Se a busca for desmembrada, deve preencher uma ficha para cada busca.

Em casos que a Vara não possua equipe nem Vara Regional instalada, a equipe de apoio interprofissional especializado da Ceja poderá realizar o preenchimento da ficha.

### **4) Relatório Interprofissional**

O relatório interprofissional deverá ser preenchido pela equipe de apoio interprofissional especializado da instituição de acolhimento ou pelo(a) responsável da família acolhedora.

Em caso de dúvidas, a equipe do judiciário poderá auxiliar.

*Atenção:* O item 6.0 – Do desejo da criança/adolescente em ser adotado, deve ter a participação direta da criança (se já tiver discernimento) e do adolescente. Essas informações serão utilizadas no momento da publicação da busca ativa. Caso de crianças pequenas e/ou crianças e adolescentes com deficiência, a equipe da instituição ou a família acolhedora, poderá, baseada no acompanhamento da criança, responder ao referido item.

### **5) Sentença de destituição do poder familiar e certidão de trânsito em julgado;**

### **6) Certidão de Nascimento da criança/adolescente**

### **7) Cópia do exame de HIV**

Os documentos em tela poderão ser encaminhados à Ceja-PE juntamente com os demais e/ou apenas juntado aos autos para conferência da equipe da Ceja no PJE.

**8) Certidão de inexistência de pretendentes municipais, estaduais, nacionais e internacionais emitida pelo SNA**

Antecedendo a busca ativa da Ceja/PE, fora do SNA, deverá ser realizada a busca por pretendentes nas 4 (quatro) modalidades: municipal, estadual, nacional e internacional e, cada certidão de inexistência deverá ser enviada à Ceja-PE.

**9) Comprovação de 30 (trinta) dias de busca ativa dentro do SNA**

A busca ativa dentro do SNA deverá ser realizada, conforme a Portaria 114.2022 do CNJ e a Resolução 001/2023 da Ceja-PE.

Antes do envio da documentação para a busca ativa da Ceja, o juízo responsável deve inserir a criança/adolescente na busca ativa dentro do SNA e aguardar a manifestação de pretendentes por 30 (trinta) dias.

Após o prazo acima, a comprovação pode ser encaminhada através do print da data da inserção na busca ativa do SNA juntamente com o print da informação nas observações que a criança/adolescente segue sem pretendente ou ainda a certificação do juízo de origem através de declaração de realização de busca ativa pelo prazo de 30 dias.

**10) Fotos e vídeos**

As fotos ou os vídeos deverão seguir as seguintes recomendações:

1. Enviar a fotografia em arquivo à parte, separada do documento do Relatório CEJA, em formato de imagem (PNG ou JPG);
2. Tirar fotos com câmera digital ou celular com boa resolução;
3. A criança/adolescente deve estar sozinho;
4. Se for grupo de irmãos, enviar fotos individuais e em grupo conforme decisão desmembramento ou não;
5. Cenário: escolher um ambiente neutro, pode ser interno ou externo à instituição (biblioteca, brinquedoteca, jardim etc.). O ambiente não deve identificar a instituição de acolhimento ou o município;
6. Roupas: não tirar foto da criança/adolescente com farda, seja ela da escola ou instituição de acolhimento. Evitar roupas que identifiquem algum local ou que exponham alguma marca específica. Se possível, arrumar a criança/o adolescente como se fosse sair para um passeio. No caso das adolescentes, atentar para não escolher uma roupa com decote, apertada, curta, etc.



7. Evitar colocar palavras, figuras ou marcas d'água na imagem.
8. Se possível, produzir um vídeo curto do adolescente (menos de um minuto), respondendo o último item do relatório Interprofissional da CEJA: (Do desejo da criança/adolescente em ser adotado, sua descrição (quem sou eu, o que gosto de fazer, o que pretendo no futuro, sobre o desejo de ter uma família))
9. Envolver o adolescente no processo de tirar e escolher as fotos/vídeos: que foto ele escolheria para exibir em uma rede social?

## INSTRUMENTAIS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO(A) JUIZ(A) PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA DA CEJA/PE

Nome(s) da(s) Criança(s) e/ou do(s) adolescente(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Vara/Comarca \_\_\_\_\_

Pelo presente termo, considerando que não foram localizados(as) pretendentes à adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), determino a inserção no Programa Ciranda Conviver e autorizo a publicação de filme/imagem no site do TJPE e nas redes sociais da/do criança/adolescente em tela, para fins de busca ativa da Ceja/PE por pretendentes à adoção fora do SNA.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) Juiz(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Juiz(a) \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO(A) CRIANÇA/ADOLESCENTE E DO(A) DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO OU GUARDIÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA DA CEJA/PE**

Nome da(s) Criança(s) e/ou do(s) adolescente(s):

---

---

Nome social: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Vara/Comarca \_\_\_\_\_

Autorizo(amos), neste ato assistido(s) pelo(a) dirigente da Instituição de acolhimento ou responsável da família acolhedora a publicação de minha imagem pela mídia (fotografias, vídeos, entre outros), para fins de busca ativa da Ceja/PE por pretendentes à adoção fora do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) gestor(a) da instituição de acolhimento ou responsável da família acolhedora: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) gestor(a) da instituição de acolhimento e/ou responsável da família acolhedora: \_\_\_\_\_

Assinatura(s) da(s) crianças e/ou do(s) adolescente(s):

---

---

---

## FICHA DE INSERÇÃO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE NA BUSCA ATIVA DA CEJA/PE

### Identificação da(s) Criança/Adolescente(s)

Nome		Idade	
Nome		Idade	
Nome		Idade	
Nome		Idade	

Nome social		Idade	
Nome social		Idade	

### Informações Jurídicas

Nº do Processo:		Vara	
-----------------	--	------	--

### Informações do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Data apto à adoção:	
Período de busca ativa no SNA	

### Informações Familiares

	Nomes (se positivo)
Irmãos acolhidos	
Busca ativa com irmãos	

### Histórico Médico

Nome	Especificar a doença e/ou deficiência

### Informações sobre a equipe Interprofissional responsável

Nome e telefone do(a) servidor responsável pela busca ativa
E-mail para encaminhamento de pretendentes:

Nome do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO INTERPROFISSIONAL

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome							
Nome social							
Nascimento		Idade		Gênero		M	F
Etnia		Negra	Branca	Amarela	Parda	Indígena	
Nº Processo/ Vara							

#### **Condição de deficiência e/ou saúde**

<input type="checkbox"/>	Deficiência física	<input type="checkbox"/>	Deficiência mental	<input type="checkbox"/>	Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/>	Síndrome de Down	<input type="checkbox"/>	Transtorno do Espectro Autístico	<input type="checkbox"/>	Deficiência visual
<input type="checkbox"/>	Vírus HIV	<input type="checkbox"/>	Doença infectocontagiosa	<input type="checkbox"/>	Outra doença detectada

### 2. DETALHAMENTO SOBRE A CRIANÇA/ADOLESCENTE

#### **2.1 Histórico de Acolhimento:**

a) Instituição ou família acolhedora que está atualmente: \_\_\_\_\_

b) Data de entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ c) Já passou por outros acolhimentos? \_\_\_\_\_

d) Irmãos (*acolhidos ou não, vínculos*): \_\_\_\_\_

e) Alimentação (*preferências alimentares, alimentos que não aceita, etc*)

f) Sono (*tranquilo, agitado, bruxismo, enurese noturna, dorme sozinho, luz acesa/apagada, hábito especial – chupeta, dedo, brinquedos*)

g) Cuidados Pessoais (*valoriza hábitos de higiene, apresenta autonomia no uso do banheiro, sabe se pentear, escovar os dentes, vestir-se e despir-se*)

## 2.2 Histórico sociofamiliar

a) Informações relevantes sobre a família de origem da criança/adolescente (*uso de substâncias psicoativas, alcoolismo, transtornos mentais, doenças, deficiências, etc.*)

## 3. HISTÓRICO MÉDICO

a) Saúde (*vacinação, doenças, alergias, convulsões, cirurgias, acidentes, algum tratamento, uso de medicamento, exames clínicos e soropositividade para o vírus HIV*):

## 4. DESENVOLVIMENTO:

a) Físico (*visão, audição, linguagem, coordenação motora, peso, altura*)

b) Cognitivo (*percepção, atenção, memória, raciocínio, imaginação, linguagem*)

c) Socioafetivo (*relacionamento interpessoal, vínculos, amizades, integra-se a rotina da casa/instituição, demonstra bom humor, é tímido(a), extrovertido(a), preferências de diversão – passeios, festas, brincadeiras etc.*)

d) Emocional (*autoconfiança, autoestima, como reage à frustração, isolamento, medos, interação, cooperação, histórico de iniciação e/ou abuso/violência/exploração sexual*).

e) Comportamental (*colaborativo, participa das atividades, se adequa ao contexto, respeita/resistente às regras e normas estabelecidas etc*)

## **5. ESCOLARIDADE E APTIDÕES**

Escola: \_\_\_\_\_ Ano/ciclo: \_\_\_\_\_

Habilidades escolares (*sabe ler e escrever, conhece os numerais, realiza contas, faz as atividades de casa com autonomia, comportamento na escola, etc.*)

Aptidões (*habilidades específicas, talentos, destrezas*)

## **6. DO DESEJO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE EM SER ADOTADO**

(*Entrevista com a criança/adolescente*)

Sua descrição (quem sou eu, o que gosto de fazer, o que pretendo no futuro, o desejo de ter uma família):

Declaro(amos), para os devidos fins, que as informações constantes nesse Relatório foram dadas pelas equipes técnicas da Instituição de Acolhimento ou responsável pela família acolhedora e do Juízo da Infância e da Juventude competente.

Nome do(a) gestor(a) da instituição de acolhimento e/ou responsável da família acolhedora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_